



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR
ASSINATURA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO Nº 00110.000172/2012-88

CONTRATO Nº 164/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF, e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na portaria nº 312 de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.820.822/0027-69, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 1000, Residencial Três Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297 neste ato representada pelo Senhor **AGRICIO SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 12.157.944, e do CPF nº 066.894.738-13, e a Senhora **REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 14.642.080, e do CPF nº 102.026.558-22, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2012, consoante consta do Processo nº 00110.000172/2012-88, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de agosto de 2016, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 104.635,32 (cento e quatro mil, seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e dois**





centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 2015NE802055, de 17 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3 e 4 não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2015.

GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

AGRICIO SILVA NETO
Sky Brasil Serviços Ltda

Agricio Silva Neto
VP MKT & Programação

REGINA NOGUEIRA VON ZUBE
Sky Brasil Serviços Ltda

Regina N. Von Zuben
Diretora de Produtos

